



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6063 ,DE 31 DE AGOSTO DE 1.993.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDONIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

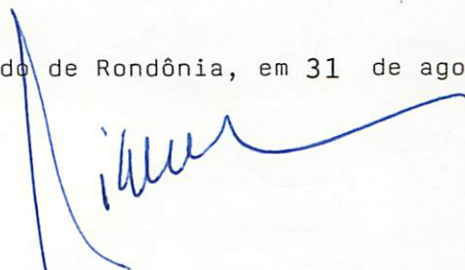
Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 1993, os seguinte Majores PM:


- MAJ PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA; e,
- MAJ PM RE 00884-4 ANTONIO CARLOS BONIFÁCIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1.993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 28130/82
de 31/08/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6063, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 02 de março de 1982, e ainda na conformidade do pre- visto do Decreto nº 54, de 02 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo critério de Antiquidade, a con- tar de 25 de agosto de 1982, os seguintes Maiores PM:

- MAJ PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA; e,
- MAJ PM RE 00884-4 ANTONIO CARLOS BONIFÁCIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1982, 105º da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe de Casa Civil